PROJETO DE LEI

Nº 2.165/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de dezembro de 2024.

"ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 103.500,00 (CENTO E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Abri Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), para suplementar a dotação orçamentária do GABINETE DO PREFEITO, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	1.500.0025.0000	63.500,00
		Total da ação		R$	63.500,00
Func. Prog.	12.3610008.2017	Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	1.500.0025.0000	40.000,00
		Total da ação		R$	40.000,00
		VALOR DO CRÉDITO		R$	103.500,00

Artigo 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, será da própria UNIDADE: 02.03.00, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610008.2017	Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74	1.500.0025.0000	103.500,00
		VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.		R$	103.500,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.353.CB4, REGINA CELIA SCARPATI(06/12/2024 12:04:54) Palavras:599
Cód. Autenticidade: 1210.3104.5542.107E.0715 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 103.500,00 (CENTO E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente, na Importância de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na Ação 2012 - Gestão Administrativa - 5% e 25% e Ação 2017 - Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%, para atender a demanda da educação, com a cobertura de despesa com Serviços e Material de Consumo, para dar continuidade as ações desenvolvidas na rede de ensino municipal, visando o encerramento do ano letivo.

Diante do exposto, se faz necessário realizar a suplementação de dotação para dar continuidade aos procedimentos cabíveis visando o pagamento da despesa. Segue memorando de solicitação da secretaria em anexo a este que segue para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **06/12/2024 12:10:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1236.4K10.648W.7272.4100**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.353.CB4** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.165/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **06/12/2024 12:04:54**, contendo 599 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1210.3104.5542.107E.0715

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

MEMORANDO

Nº 1.802/SEMEC/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de dezembro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita abertura de crédito adicional suplementar e orçamentário

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a realização de abertura de crédito adicional suplementar e orçamentário no orçamento vigente, no valor de R$ 103.500,00 (cento e três e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: o crédito adicional suplementar e orçamentário se faz necessário para cobrir despesa com energia elétrica, SAAE, combustível e peças para atender o transporte e a manutenção das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assim, informo que o valor a ser suplementado será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme se especifica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa – 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	54	1.500.0025.0000	63.500,00
		Total da ação		R$	63.500,00
Func. Prog.	12.3610008.2017	Gestão do Transporte Escolar – 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	73	1.500.0025.0000	40.000,00
		Total da ação		R$	40.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO.		R$	103.500,00

Informo ainda, que o valor a ser anulado da Unidade 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610008.2017	Gestão do Transporte Escolar – 5% e 25%			
Categ. Econ.	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	74	1.500.0025.0000	103.500,00
		Total da ação		R$	103.500,00
		TOTAL DA ANUALAÇÃO.		R$	103.500,00

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.352.B23, LEILIANE CAPACIO MONTOVANI(06/12/2024 11:29:05) Palavras:328
Cód. Autenticidade: 1133.7129.3057.K55X.7448 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:612.65*.**2-*4

Claudineia Blasius Frata
Secretaria Municipal de Educação
Port. nº 52/GP/2024

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **06/12/2024 11:33:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1121.4Z33.3023.987V.3445**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA** , **CPF:** 612.65*.**2-*4 em **06/12/2024 11:29:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H4.5A29.145K.6008.6282**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.352.B23** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 1.802/SEMEC/2024**

Elaborado por **LEILIANE CAPACIO MONTOVANI**, **CPF:** 006.36*.**2-*6 , em **06/12/2024 11:29:05**, contendo 328 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1133.7129.3057.K55X.7448

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 153/SEMPOG - DPLO/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.165/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 103.500,00 (CENTO E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **06/12/2024 12:10:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1267.0910.548U.W46K.0352**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.353.D87** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 153/SEMPOG - DPLO/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **06/12/2024 12:06:09**, contendo 140 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1247.0Z06.2096.X141.4101

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8